



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

EDITAL MODIFICATIVO Nº 01 – CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2021

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, comunica aos interessados que foram procedidas alterações no edital em epígrafe e que, em virtude das alterações afetarem a formulação das propostas, fica reaberto o prazo inicial para o encerramento do certame. Foram procedidas as seguintes alterações:

CLÁUSULA I – DAS ALTERAÇÕES DAS DATAS

Fica alterada a data de entrega e abertura dos envelopes:

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2021
Processo nº 19383/2021

LOCAL DE ENTREGA DE ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SETOR DE PROTOCOLOS - Rua Siqueira Campos, nº S-64 – Centro.

ENTREGA DOS ENVELOPES:

Data: **11/02/2022**

Horário: **Até às 09hs**

SESSÃO DE ABERTURA:

Data: **11/02/2022**

Horário: **09h15min**

(...)

CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Dá-se nova redação ao Termo de Referência, conforme segue:

Constitui objeto do presente Chamamento Público, selecionar Organizações da Sociedade Civil - OSC, visando a formação de vínculo de colaboração com o Município de Pederneiras – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para a realização dos projetos: "Banda Emílio Francisco Paini" e "Orquestra Municipal de Sopros Pederneiras Jazz Band", durante o período de 12 meses, conforme segue:

DEFINIÇÕES

a) Banda Municipal "Emílio Francisco Paini"

Banda de coreto que executa dobrados, marchas e músicas brasileiras; composta por 10 (dez) músicos de nível intermediário, com instrumento musical próprio.

b) Orquestra Municipal de Sopros Pederneiras Jazz Band

Orquestra de sopros que executa música brasileira e internacional com arranjos em estilo jazzístico; composta por 18 (dezoito) músicos de nível intermediário e avançado, com instrumento musical próprio, além dos músicos iniciantes, que utilizarão instrumentos musicais pertencentes a entidade e que estão em fase de aprendizado, sendo utilizados gradativamente para o crescimento da Orquestra.

c) Aprimoramento musical

Professor aprovado mediante teste teórico e escrito pelo maestro, para ministrar aulas teóricas, práticas semanais oferecidas a todos os músicos em todos os níveis para a evolução musical em seu respectivo instrumento. Os músicos do nível iniciante requerem maior acompanhamento, uma vez que são ainda inexperientes na carreira musical. As aulas serão presenciais, seguindo os protocolos de segurança.

d) Maestro

Servidor público designado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, responsável pela direção da parte técnica musical, na condução tanto da Banda quanto da Orquestra, nos ensaios e apresentações. Cabe ao Maestro a seleção dos arranjos e peças a serem adquiridos pela Entidade para formação dos repertórios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

e) Chefe de Naípe: Músico que auxiliará o maestro quando solicitado pelo mesmo nas atividades de condução dos ensaios, estudos e apresentações.

f) Músico aprendiz: Músico que está em fase de aprendizado e aprimoramento para integrar a banda ou a orquestra.

g) Músico-arquivista: É aquele designado para auxiliar o maestro na administração do acervo de arranjos musicais.

DESCRIÇÃO RESUMIDA

a) A entidade deverá realizar as tarefas administrativas relativas à Banda Municipal “Emílio Francisco Paini” e a Orquestra Municipal de Sopros Pederneiras Jazz Band;

b) Efetuar a aquisição e manutenção de equipamentos e materiais necessários à concretização dos objetivos da Banda e da Orquestra;

c) Fornecer condições para que o aprimoramento musical ocorra através de aulas teóricas, práticas e ensaios de naipes semanais realizados por professor de música aos músicos dos níveis: iniciante, intermediário e avançado.

DESCRIÇÃO DETALHADA

a) Tarefas Administrativas

a.1) Elaborar o plano de trabalho constando as atividades a serem realizadas durante o exercício de 2022;

a.2) Definir as datas de, no mínimo, 30 (trinta) apresentações anuais, sendo 15 (quinze) da Banda e 15 (quinze) da Orquestra, junto com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, representada pelo Maestro;

* As apresentações da Banda e da Orquestra ocorrerão nas festividades de aniversário do município, em praças, bairros, distritos, escolas municipais, teatro municipal, igrejas, eventos culturais, espaços públicos, e a convite das entidades assistenciais da cidade, conforme agenda estabelecida previamente entre a Entidade e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sempre acompanhadas de um representante da Entidade;

* O poder público poderá requisitar a Banda e/ou a Orquestra para eventos públicos festivos que surgirem durante o ano, desde que comunique a Entidade com no mínimo 10 dias de antecedência;

* Em caso de ausência de algum músico em ensaios e apresentações, o mesmo deverá ser suprido imediatamente pelo músico substituto definido através de processo seletivo.

* No caso da ausência do músico substituto o cachê do titular será devolvido ao poder público.

* O músico deverá estar presente no mínimo em 70% das atividades, tais como: apresentações, aulas e ensaios.

a.3) Realizar processo seletivo anual, mediante aplicação de teste prático e teórico, com banca avaliadora composta por 03 (três) músicos do nível avançado sob a supervisão do Maestro, para escolha de novo músico ou em caso de desligamento de algum integrante, tanto da Banda quanto da Orquestra.

b) Aquisição de Equipamentos e Materiais

b.1) Possuir um acervo de arranjos e providenciar dois arranjos musicais novos mensalmente, sendo um para a Banda e outro para a Orquestra, no nível de execução e estilo musical determinado pelo Maestro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

b.2) A entidade deverá possuir, no mínimo, os seguintes instrumentos musicais a disposição para serem utilizados pelos músicos de nível iniciante:

- 03 Trompetes
- 01 Flugel Horn
- 03 Trombones de Vara
- 01 Trombone de Piston
- 01 Bombardino
- 02 Saxofones Alto
- 02 Saxofones Tenor
- 01 Saxofone Barítono
- 01 Flauta Transversal
- 01 Bateria com 8 peças
- 01 Agogô
- 01 Par de Tumbadora
- 01 Piano Digital de 88 teclas pesadas
- 01 Cubo para Contrabaixo, de no mínimo 150W
- 01 Cubo para Piano ou Teclado, de no mínimo 150W
- 25 Estantes de partitura

* Os instrumentos acima descritos serão cedidos para uso exclusivo dos músicos de nível iniciante, para uso durante as aulas, ensaios e apresentações, bem como, no estudo individual em casa, após assinatura do Termo de Responsabilidade pelos pais ou responsáveis.

b3) O deslocamento dos músicos para ensaios e apresentações ficará por conta da entidade.

c) Aprimoramento Musical

c.1) A entidade deverá fornecer local com instalações adequadas e equipadas: sala de aula, sanitários, mesas, cadeiras, lousa, água potável, material didático, cópias dos arranjos, etc., para a realização das aulas teóricas, práticas e ensaios semanais para os músicos.

c.2) Cumprir o calendário anual das aulas teóricas, práticas e ensaios de naipes na sede da entidade para músicos dos níveis: iniciante, intermediário e avançado, com 1 (um) professor de saxofone, 1(hum) professor de trompete e 1 (hum) professor de trombone, mantido pela mesma, obedecendo a seguinte forma: 01 (uma) vez na semana, no horário das 19h às 20h30min, disponibilizando um representante da entidade para acompanhar todas as atividades a serem realizadas, conforme o item c1;

c.3) Acompanhar, através de um representante da entidade, os ensaios gerais, tanto da Banda como da Orquestra, que ocorrerão em total de 12 (doze) ensaios gerais para a Banda e 12 (doze) ensaios gerais para a Orquestra, aos domingos, com duração de 04 (quatro) horas cada, no horário das 08h às 12h, no salão situado à Rua Belmiro Pereira, n.º O-715, ou outro local a ser definido entre as partes.

d) Os recursos financeiros para execução do objeto desse chamamento, durante o exercício de 2022 serão de R\$ 146.423,22

e) Os serviços, objeto desse chamamento, serão acompanhados e fiscalizados pelo Diretor Gestão Políticas Públicas de Cultura, ou outro servidor designado pela Secretaria de Cultura e turismo.

C) CLÁUSULA III – DAS ALTERAÇÕES DO ANEXO II – MODELO DO PLANO DE TRABALHO

Fica corrigida a numeração dos itens constantes do modelo do Plano de Trabalho:

(...)

1. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

(Descrever a missão da OSC, a finalidade, a capacidade de atendimento, considerando sua estrutura física, pessoal e os recursos materiais e financeiros)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

Deve constar o objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas (nexo casual).

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS (deverá se realizada a descrição dos serviços, onde deverá constar):

- 3.1. Identificação (nome do serviço/programa)
- 3.2. Usuário (a quem se destina o serviço)
- 3.3. Objetivo Geral (objetivo do serviço) tipificação
- 3.4. Meta de apresentações (número de apresentações mês)
- 3.5. Meta de atendimento (número de músicos atendidos)
- 3.6. Período de funcionamento (horário de funcionamento e periodicidade)
- 3.7. Operacionalização (como é realizado o serviço)
- 3.8. Trabalho essencial ao serviço / programa
- 3.9. Descrição das atividades (descrever as atividades a serem realizadas)
- 3.10. Indicadores que aferirão as metas (relatórios)

4. CRONOGRAMA / PRAZO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (inserir 1 quadro para cada serviço pleiteado)

ATIVIDADE	PRAZO DAS ATIVIDADES/MÊS – 2022											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. RECURSOS HUMANOS (Inserir 1 quadro para cada serviço pleiteado).

(O quadro presente no edital não sofreu alterações)

Obs: Relacionar todos os funcionários, vinculados aos Serviços com a previsão dos encargos sociais e trabalhistas e demais compromissos que deverão estar previstos sem a possibilidade de rateio.

DESPESAS DE CUSTEIO – SERVIÇOS DE TERCEIROS (poderá ser previsto em conjunto com os serviços pleiteados, exceto aluguéis que devem ser identificados por serviços e programas)

5.2. DESPESAS DE CUSTEIO – MATERIAL DE CONSUMO (poderá ser previsto em conjunto com os serviços pleiteados)

(O quadro presente no edital não sofreu alterações)

5.3. DESPESAS DE CAPITAL

5.3.1. AUXÍLIO (Equipamento e Material Permanente) utilizar até 8% do valor (um quarto por serviço pleiteado)

(O quadro presente no edital não sofreu alterações)

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (valor do recursos humanos por parcela)

6.1. RECURSOS HUMANOS

(O quadro presente no edital não sofreu alterações)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

6.2. DESPESAS DE CUSTEIO – SERVIÇOS DE TERCEIROS (valor do custeio por parcela)

(O quadro presente no edital não sofreu alterações)

6.3. DESPESAS DE CUSTEIO – MATERIAL DE CONSUMO

(O quadro presente no edital não sofreu alterações)

6.4. DESPESAS DE CAPITAL

6.4.1. AUXÍLIO

(O quadro presente no edital não sofreu alterações)

Pederneiras, _____ de _____ de _____.

Representante legal da OSC

Técnico Responsável

D) CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital de Chamada Pública nº 12/2021.

Pederneiras, 10 de janeiro de 2022.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal